

**Abertura de procedimento de Cotação de Serviço de empresa especializada na área de Jardinagem para atender as necessidades do SEBRAE/RO.**

## 1. JUSTIFICATIVA

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE e Rondônia, visando melhorias estéticas e prevenção, pois devido ao jardim estar com o mato muito alto corre-se o risco de aparecer bichos peçonhentos como ratos, cobras, baratas e etc.

## 2. DO OBJETO

**2.1.** O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na área de Jardinagem, para prestação de serviços de Limpeza e Manutenção do Jardim, com vistas a atender as necessidades do SEBRAE/RO, descritos neste instrumento.

## 3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**3.1.** Todo o procedimento será processado e julgado em conformidade com a Resolução CDN nº 213/2011 que altera e consolida o Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, em sua versão atualizada em 18 de maio de 2011, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, recepcionada no âmbito do SEBRAE, via Resolução CDN nº. 166/2008 e pelo Edital e seus anexos.

**3.2.** Os serviços, quando de sua execução, serão regidos pela legislação aplicável, em especial às normas regulamentadoras específicas e abrangidas no presente Termo.

## 4. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

### 4.1. SERVIÇO JARDINAGEM

- 4.1.1. Poda das Árvores;**
- 4.2.1. Limpeza do pátio interno e a frente externa (capinar e recolher o entulho);**
- 4.3.1. Poda da Grama;**
- 4.4.1. Poda de flores e folhagens.**

## 5. DO LOCAL/HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**5.1.** O local para realização dos serviços ou entrega do produto é:

- a) Unidade Regional de Ariquemes – Avenida Tancredo Neves, nº 1730 – Setor Institucional – Ariquemes / RO – Horário Comercial.**

## 6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DA EMPRESA

Deverá a empresa prestadora dos serviços ter as seguintes qualificações:

- a) Experiência com corte de plantas e árvores, arrumar jardins, saber utilizar as máquinas e limpeza do jardim;
- b) Podar a grama, plantar, varrer folhas, finalizar com limpeza do jardim, planar canteiros de flores e demais atividades;
- c) Experiência como jardineiro;

## 7. OUTRAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

### 7.1. COMPETE À CONTRATADA:

- a) Manutenção de jardins, poda de árvores, cuidado de flores de jardim interno, externo (calçada) e corte de grama.
- b) Aplicar defensivos agrícolas contra insetos e pragas em árvores e plantas, operando equipamentos e máquinas de pequeno porte específicas de jardinagem;
- c) Entregar os serviços no prazo determinado.

### 7.2. COMPETE AO SEBRAE/RO:

- a) Estabelecer junto com o fornecedor o cronograma de realizações dos serviços dentro do horário comercial;
- b) Supervisionar as atividades desenvolvidas pelo contratado.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos orçamentários do SEBRAE/RO, estando classificados:

**Projeto/Atividade:** Suporte Operacional Relacionado a Negócios

**Ação:** Suporte Operacional – Atendimento Setorial - ARI

**Natureza de despesa:** Limpeza

**Fonte de recurso:** CSO

**Unidade:** Regional de Ariquemes

### 8.1. VALOR PREVISTO

O valor do presente contrato será obtido consoante pesquisa de preços junto às empresas do ramo no mercado local, mediante preenchimento de planilhas de composição de custos unitários.

### 8.2. FORMA DE PAGAMENTO:

Pela prestação dos serviços, objeto do presente contrato, o SEBRAE/RO depositará a favor da CONTRATADA, em conta bancária indicada pela interessada, o valor devido no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação de nota fiscal devidamente certificada, obedecendo ao calendário de pagamento do SEBRAE/RO.

## 9. VIGÊNCIA



# TERMO DE REFERÊNCIA

<b>DATA</b>
11/03/2014
<b>ORIGEM</b>
SEBRAE RO

A autorização para a contratação será assinada pelos interessados e interventores/dirigentes.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Este termo de referência será fixado em um quadro visível para o acesso aos fornecedores interessados em prestar os serviços aqui estabelecidos e assim emitir suas respectivas propostas.

Gestor/Elaborador do Contrato

Gerente da Unidade/Regional